



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

AVISO DE DISPENSA Nº 066/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

O Município de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir da publicação do presente aviso de Dispensa, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de livros para escolas municipais de ensino fundamental de Campo Bom**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

FORNECEDOR: CNPJ: E-MAIL: FONE: RESPONSÁVEL: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	A Droga da Obediência – Pedro bandeira	UN	01
2	O Estudante – Adelaide Carraro	UN	01
3	Drácula – Bram Stoker	UN	01
4	Meu Tio Matou um Cara – Jorge Furtado	UN	01
5	Frankenstein – Mary Shelley	UN	01
6	Cuidado Garoto Apaixonado – Toni Brandão	UN	01
7	Uma Professora Muito Maluquinha – Ziraldo Alves Pinto	UN	01
8	Tipo Uma História de Amor – Abdi Nazemian	UN	01



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9	Serões de Dona Benta – Monteiro Lobato	UN	01
10	O Poço do Visconde – Monteiro Lobato	UN	01
11	A Chave do Tamanho – Monteiro Lobato	UN	01
12	Procura-se Carlinhos Coelho, O Ladrão de Livros – Emely Mackenzie	UN	01
13	Depois é Nunca – Carpinejar	UN	01
14	Mulheres Incríveis – Kate Schatz	UN	01
15	101 Mulheres Incríveis que transformaram a Ciência – Claire Philip	UN	01
16	Somos um Do Outro – Todd Parr	UN	01
17	O Livro da Mamãe – Todd Parr	UN	01
18	O Livro do Papai – Todd Parr	UN	01
19	E foi Assim Que Eu e a Escuridão Ficamos Amigas – Emicida	UN	01
20	A Primavera da Lagarta – Ruth Rocha	UN	01
21	O Natal do Carteiro – Allan Ahiberg	UN	01
22	Entre Nuvens – Andre Neves	UN	01
23	Coleção Completa Diário de um Banana capa dura	UN	18
24	O Homem Mais Rico da Babilônia – George S. Clason	UN	01
25	O Carteiro Chegou/O Carteiro Encolheu/ O Natal do Carteiro – Janet e Allan Ahiberg	UN	01
26	Cartas do Papai Noel – Sr. Boaventura – J.R.R. Tolkien – Cristina Casagrande	UN	01
27	Cálice dos Deuses – Rick Riordan	UN	01
28	A Falência – Júlia Lopes Almeida	UN	01
29	A Greve do sexo (Iisístrat) A Revolução das Mulheres - Aristófanos	UN	01



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

30	Água Funda – Ruth Guimarães	UN	01
31	Terra de mil Povos – Kaká Werá	UN	01
32	Cem Anos de Solidão – Gabriel Garcia Marques	UN	01
33	Alice Através do Espelho – Lewis Carrol	UN	01
34	Dentro da Baleia e Outros Ensaios – George Orwell	UN	01
35	Eleanor e Park – Rainbow Rowell	UN	01
36	Tudo o Que Acontece Aqui Dentro – Júlio Hermann	UN	01
37	Até Onde o Amor Alcança – Júlio Hermann	UN	01
38	A Voz da Sereia – Amanda Lovelace	UN	01
39	Faça sua Coroa de Gelo brilhar – Amanda Lovelace	UN	01
40	Sempre Teremos Verão – Jenny Han	UN	01
41	Todas as suas (Im)perfeições – Collen Hoover	UN	01
42	Torto Arado – Junior Vieira	UN	01
43	Teto Para Dois – Beth O’Leary	UN	01
44	Um De Nós é o Próximo – Karen Mcmanus	UN	01
45	Mortos Não Contam Segredos – Karem Mcmanus	UN	01
46	Os Primos – Karem Mcmanus	UN	01
47	Um Milhão de Finais Felizes – Vitor Martins	UN	01
48	Quinze Dias - Vitor Martins	UN	01
49	Heartstopper: Dois Garotos, Um Encontro – Alice Oseman	UN	01
50	Heartstopper: Minha Pessoa Favorita – Alice Oseman	UN	01
51	Heartstopper: Um Passo Adiante – Alice Oseman	UN	01
52	Heartstopper: Mãos Dadas – Alice Oseman	UN	01



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

53	As Férias da Minha Vida – Clara Savelli	UN	01
54	Amoras - Emicida	UN	01
55	O Príncipe Cruel – Holly Black	UN	01
56	A Rainha do Nada – Holly Black	UN	01
57	O Rei Perverso – Holly Black	UN	01
58	Os Dois Morrem no Final – Adam Silvera	UN	01
59	O Primeiro a Morrer no Final – Adam Silvera	UN	01
60	É Assim Que Começa – Collen Hoover	UN	01
61	Vermelho , Branco e Sangue Azul - Casey McQuinston	UN	01
62	O ódio Que Você Semeia – Angie Thomas	UN	01
63	Melhor Que Nos Filmes – Lynn Painter	UN	01
64	Susurros na Escuridão – Lovecraft	UN	01

1.2 O critério de julgamento adotado deverá ser o menor preço por item.

1.3 Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para envio das propostas adicionais de eventuais interessados.

1.4 As propostas devem ser enviadas nos moldes do item **1** para o e-mail michele.becker@campobom.rs.gov.br;

1.5 Caso necessário será firmado contrato com cláusulas específicas, podendo este ser substituído pelo empenho em caso de fornecimento imediato.

2. DA PROPOSTA:

2.1 As empresas deverão apresentar proposta contendo nome do responsável, e-mail e telefone com (DDD) dos setores responsáveis para receber as ordens de fornecimentos e empenhos, a fim de facilitar e organizar todos os processos de compras.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1 A empresa deverá encaminhar juntamente com a proposta os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

3.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.1.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.2.3. Prova de regularidade Estadual;

3.1.2.4. Prova de regularidade Federal;

3.1.2.5. Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

3.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 A administração selecionará a proposta de menor valor, momento em que serão analisados os documentos habilitatórios encaminhados;

4.2 Para fins de escolha da melhor oferta a Administração, em caso de dispensa presencial, poderá considerar os orçamentos físicos incluídos no processo administrativo.

4.3 Caso a empresa selecionada como melhor oferta não atenda aos requisitos de habilitação, poderá a administração negociar com os demais colocados com a intenção de obter proposta mais vantajosa.

4.4 Finalizado o prazo de seleção das ofertas, confirmada a habilitação da empresa, serão os participantes informados do resultado da dispensa, através do e-mail cadastrado.

5. DO FORNECIMENTO:

5.1 O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 O bem será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos neste termo de referência.

5.3 O presente caso o objeto se enquadra como comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2 O bem deverá ser entregue na Secretária de Educação e Cultura, sito à Avenida Independência, nº 800, 4º Andar, bairro Centro, Campo Bom, RS.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das Penalidades.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa da seguinte dotação orçamentária/Rubricas:

3.3.90.30.00.00.00.00 (2363)

7.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3 O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

7.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

Campo Bom, 17 de maio de 2024.

Luciano Libório Baptista Orsi

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F8A-600E-7B1A-6F20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI (CPF 440.XXX.XXX-25) em 17/05/2024 14:01:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campobom.1doc.com.br/verificacao/4F8A-600E-7B1A-6F20>